



EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
CONTRATO Nº 061/2025**

Contratada: Auto Braz LTDA, CNPJ: 17.481.596/0001-91, estabelecida na Rodovia MGT 383, sob o nº 170, Bairro Complexo Industrial, na cidade Minduri- MG, Cep 37.447-000. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados e demais encargos necessários, visando ao atendimento da rede pública de ensino, residentes na zona rural do Município de Minduri/MG, conforme rotas previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O Município de Minduri-MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto de pleno e comum acordo com a empresa contratada resolvem reajustar o equilíbrio econômico. Valor: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do serviço passa de R\$ 4,65/km para R\$ 4,75/km, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação: 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0011.2.0015.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
CONTRATO Nº 059/2025**

Contratada: 45.804.276 David de Oliveira Carvalho, CNPJ: 45.804.276/0001-60, estabelecida na Rua Rio Grande do norte, sob o nº 212, Bairro Vila Vassalo, na cidade Minduri- MG, Cep 37.447-000. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados e demais encargos necessários, visando ao atendimento da rede pública de ensino, residentes na zona rural do Município de Minduri/MG, conforme rotas previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O Município de Minduri-MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto de pleno e comum acordo com a empresa contratada resolvem promover o equilíbrio econômico. Valor: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do serviço passa de R\$ 4,40/km para R\$ 4,50/km, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação: 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0011.2.0015.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
CONTRATO Nº 060/2025**

Contratada: 61.902.080 Fernando Ferreira Rocha, CNPJ: 61.902.080/0001-65, estabelecida na Rua Maceió, nº 203, bairro Centro, na cidade Minduri- MG, Cep 37.447-000. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com fornecimento de veículos, motoristas habilitados e demais encargos necessários, visando ao atendimento da rede pública de ensino, residentes na zona rural do Município de Minduri/MG, conforme rotas previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O Município de Minduri-MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto de pleno e comum acordo com a empresa contratada resolvem promover o equilíbrio econômico. Valor: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do serviço passa de R\$ 4,63/km para R\$ 4,73/km, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação: 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0011.2.0015.

EXTRATO DE 32º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATO Nº 008/2022**

Contratada: Yara Transportes Minduri LTDA, CNPJ: 43.760.167/0001-63 estabelecida na Rua das Acácias, nº 166, bairro Jardim Esperança, na cidade Minduri- MG, Cep 37.447-000. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural do Município de Minduri. O Município de Minduri-MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto de pleno e comum acordo com a empresa contratada resolvem reajustar o equilíbrio econômico. Valor: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do serviço passa de R\$ 4,31/km para R\$ 4,62/km, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993. Dotação: 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0011.2.0015.

--

Minduri 22 de julho de 2022.